



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 11056/2026 de 22 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.856.415,00 (um milhão oitocentos e cinqüenta e seis mil quatrocentos e quinze reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.003.04.122.0002.2.004.	Manter a Procuradoria Geral do Município	
1170 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.415,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.038.	Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
1167 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	395.000,00
1168 - 4.4.90.52.00.00	3519 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250.000,00
06.002.10.302.0035.2.161.	Manter o Programa Melhor em Casa	
1171 - 3.3.90.37.00.00	3494 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	145.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - FUNDO DE MEIO AMBIENTE	
13.004.18.122.0002.2.119.	Manter o Departamento de Meio Ambiente	
1169 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00

Total Suplementação: 1.856.415,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL